



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

LEI Nº 2.489/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a instituição do DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO F. RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere os § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO MANTEVE e eu PROMULGO, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.489/2018 de 09 de março de 2018.

LEI:

Art. 1º -

Art. 2º -

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º -

Câmara Municipal de Porto Velho, promulgada no dia 25 de abril de 2018.

Vereador Maurício Carvalho
Presidente